



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 294 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria Presidência nº 33/2022, que institui a Ouvidoria Nacional da Mulher no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e institui Comitê Executivo a ela vinculado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 01224/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 3º da Portaria Presidência nº 33/2022 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. Para apoiar a atuação da Ouvidoria Nacional da Mulher, ato específico da Presidência designará Comitê Executivo com a seguinte composição:

I – uma juíza auxiliar da Presidência do CNJ; e

II – uma juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça. (NR).

.....

Art.3º

Parágrafo único. Caberá à Ouvidoria Nacional da Mulher fomentar a atuação com as ouvidorias da mulher dos tribunais. (NR).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Presidência nº 83/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 12/09/2024, às 21:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1964917** e o código CRC **8EBB0858**.
